



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 105/2023 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 105/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor de Saneamento e Grande Operação, Sr. DANIEL BARBOSA OKUMURA, neste ato em substituição ao Direto Financeiro e de Relações com Investidores, doravante denominada **CEDAE**, e a **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.** com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 11º andar, Conjunto 1102, Sala 01, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.409.348/0001-08, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. JOÃO DORIA NETO, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do qu **Processo Administrativo nº SEI-150001/020424/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 025/2023 (DPR)**, justo acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decret Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDA (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"PERSPECTIVAS PARA O BRASIL"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Hotel Willard Room, em Washington DC, nos Estados Unidos da América, no dia 01 de Setembro de 2023, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 58309041 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 58062490 e 57488987 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil n. 411110411, código orçamentário n. 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos n. DP34000000, ID da Reserva Orçamentária n. 2023000853.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a) Assinatura como patrocinadora exclusiva do evento em Washington, no Hotel Willard Room, para 120 convidados;
- b) Welcome Speech do Presidente da Cedae na abertura;
- c) Direito a 01 (uma) mesa sinalizada com o logo Cedae; e
- d) Logomarca CEDAE nesta atividade e no Programa Oficial digital.

* Os custos associados ao almoço/debate deste evento já estão contemplados no montante total do patrocínio (cf. manifestação autuada sob o index. 58063277 do processo administrativo de referência)

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
- 4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-se a restituir à CEDAE, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação,

(em substituição ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores)

Pela PATROCINADA:

JOÃO DORIA NETO

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 30 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DORIA NETO, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 30/08/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 31/08/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58700197** e o código CRC **29A4C8DC**.

Referência: Processo nº SEI-150001/020424/2023

SEI nº 58700197

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

De: VIVIAN SALARO - viviansalario@grupodoria.com.br
Para: deniser@cedae.com.br
lucas-cardoso@cedae.com.br
C.C.: celiapompeia@grupodoria.com.br suzyfrizzero@grupodoria.com.br
Data: 28/07/2023
Assunto: CEDAE - COTA PATROCINIO ALMOÇO NO DIA 01 DE SETEMBRO

Estimada Denise,

Encaminhamos a proposta para a CEDAE para o PATROCINIO DO ALMOÇO, com Keynote Speaker confirmado no Almoço, Roberto Campos Neto, Presidente do Banco Central, no dia 01 de setembro **no Willard Hotel, em Washington DC, Estados Unidos**, sob o tema:

“PERSPECTIVAS PARA O BRASIL”

Contaremos com a presença dos dirigentes do BID, do IFC, do BANCO MUNDIAL, empresários e autoridades.

1. PATROCINIO DO ALMOÇO - 01 de setembro

- Direito ao Patrocínio exclusivo do ALMOÇO em Washington, no Willard Room, para 120 convidados
- Direito ao Welcome Speech do Presidente da CEDAE, na abertura do almoço
- Direito a 01 (uma) mesa sinalizada com o logo CEDAE no almoço
- Logomarca CEDAE nesta atividade e no Programa Oficial digital
- OBS: Todos os custos referentes ao almoço serão de responsabilidade da CEDAE

2. VALOR DA COTA DE PATROCÍNIO

- R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil Reais)

3. PAGAMENTO

- Parcela única conforme procedimentos contratuais

Sendo estes os termos da proposta solicitamos sua análise e caso possível, seu “de acordo” até 31/07/2023 por email ou por whatsapp (11) 97100-2102.

Atenciosamente,

Vivian Salaro | Diretora Geral de Projetos

☎ +55 11 3039-6075

✉ Av. Faria Lima, 2277 | 11º Andar | SP

[LÍDER.INC](#) | [Revista LIDE](#) | [Show Business](#) | [Robb Report Brasil](#) | [TV LIDE](#) | [LIDE](#)





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio do evento “**PERSPECTIVAS PARA O BRASIL**” organizado pelo **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

2. JUSTIFICATIVA

O evento ‘PERSPECTIVAS PARA O BRASIL’, que acontece no dia 01 de setembro, em Washington DC, nos Estados Unidos, vai discutir durante um **almoço/debate**, oportunidades de negócios para o Brasil e parcerias com investidores e empresas do exterior, além de proporcionar a aproximação de líderes corporativos, estreitando o diálogo entre as esferas do empresariado e do poder público.

O seminário terá como palestrante principal o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, e contará com discurso de abertura do presidente da Cedae, Aguinaldo Ballon. Também estarão presentes dirigentes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Banco Mundial, do International Finance Corporation (IFC), além de autoridades e empresários de diversas vertentes. O encontro destes líderes visa intensificar o debate de temas primordiais para o crescimento do país, como geração de empregos, sustentabilidade, inovações tecnológicas e investimentos para as áreas de educação, saúde e esporte.

Figurando entre as maiores empresas de saneamento do Brasil e na condição de Companhia pública que busca aperfeiçoar os princípios ESG em suas práticas, a Cedae se enquadra no evento como uma integrante do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), beneficiando-se da ocasião como um meio de visibilidade para o mercado exterior.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

Assinatura como patrocinadora exclusiva do evento em Washington, no Hotel Willard Room, para 120 convidados;

Welcome Speech do Presidente da Cedae na abertura;

Direito a 01 (uma) mesa sinalizada com o logo Cedae;

Logomarca Cedae nesta atividade e no Programa Oficial digital.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5.1. (X) SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

5.1.3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento acontecerá no dia 01 de setembro de 2023.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O evento ocorrerá no Hotel Willard Room, em Washington DC - EUA.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. "E" nº 14.693, de 23/05/2017.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;

Executar as ações previstas no objeto; e

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

17. ASSINATURAS

Lucas Cardoso

Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 21 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 21/08/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58062490** e o código CRC **F71DB093**.

Referência: Processo nº SEI-150001/020424/2023

SEI nº 58062490

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado da Casa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 022/2023.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.**VALOR:** R\$ 377.423,28 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE01313 e 2023NE01314.**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2023.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.**PROCESSO Nº SEI-150001/018461/2023.**

Id: 2510567

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 100/2023 (DPR).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NSF COMERCIAL MARKETING E CAPTACOES LTDA-ME.**OBJETO:** "Patrocínio e a participação da CEDAE no evento NOVA VISTA DA IMAGEM PEREGRINA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".**PRAZO:** Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/019935/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 024/2023 - DPR).

Id: 2510568

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 116/2023 (DPR).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VIP ESPORTES ENSINO E EVENTOS LTDA.**OBJETO:** "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento WORLD TOUR BT100 - RIO DE JANEIRO 2023".**PRAZO:** Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.**VALOR TOTAL:** R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/021647/2023- (Inexigibilidade de Licitação n. 031/2023 (DPR).

Id: 2510569

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 090/2023 (DAD).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WSI EVENTOS LTDA.**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA E AUDIO-VISUAL PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - MANANCIAL".**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/011281/2022 (Dispensa de Licitação nº 005/2023 (DPR).

Id: 2510570

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 025/2023.**PARTES:** COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a EDITORA A NOTICIA LTDA.**OBJETO:** "Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços de VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL".**PRAZO:** O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/019220/2023.

Id: 2510571

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 025/2023 (DTP).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**OBJETO:** "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO A EXCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SR. FLÁVIO HATTORI, ENGENHEIRO ELETRICISTA - RPN 2605462773".**PRAZO:** 03 (três) meses.**VALOR:** Sem alteração do valor.**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800.185/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 023/2020).

Id: 2510560

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 025/2023 (DTP).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSÓRCIO ETA XERÉM (Constituído pelas empresas ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e OECEI S.A.).**OBJETO:** "alterar a cláusula nona do contrato original, excluindo a responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Eng. Flávio Hattori, CREA-SP: 5060658738 e Eng. Emyr Dinis da Costa Junior, CREA/SP: 5063215930, que passam a ser substituídos pelos Engenheiros: Diego Castellani Tarabini - CREA-SP nº: 5063059803/D, Alexandra Helena de Souza Rana - CREA-RJ nº: 144.134/D e Roniery Narcizo Fernandes - CREA-DF nº: 0000009478/D".**PRAZO:** Sem alteração.**VALOR:** Sem valor.**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120800/008404/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 001/2022).

Id: 2510561

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 028/2021 (DTP).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**OBJETO:** "Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços".**PRAZO:** 03 (três) meses.**VALOR:** Sem valor.**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800.162/2020 (Procedimento Licitatório - LI Nº 011/2020).

Id: 2510562

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Termo CEDAE nº 018/2019 (DPR).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RIOSOLIDÁRIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO.**OBJETO:** "Formalizar a inserção de jovens em situações de vulnerabilidade social, devidamente identificados pelo RIOSOLIDÁRIO, no programa Jovem Aprendiz da CEDAE".**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** Sem valor.**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2023**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-07/100.528/2019.

Id: 2510563

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**EXTRATOS DE TERMOS****INSTRUMENTO:** Termo de Transferência de Bens Móveis.**PARTES:** Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretaria de Estado de Governo.**OBJETO:** Termo de Doação de Bens Móveis, relacionados na planilha Anexo I (SEI 55865437).**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 287, de 04 de Dezembro de 1979. Processo Administrativo nº SEI-420001/001580/2023.**INSTRUMENTO:** Termo de Transferência de Bens Patrimoniais.**PARTES:** Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretaria Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.**OBJETO:** Termo de Transferência de Bens Móveis, relacionados na planilha Anexo I (SEI-55447549).**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979. Processo Administrativo nº SEI-470001/000192/2023.

Id: 2510973

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 08/2020.**PARTES:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 08/2020, relativo à prestação de serviços à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ pela FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, mediante o gerenciamento do trabalho de 24 (vinte e quatro) apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e prisão albergue domiciliar - PAD, na forma prevista no parágrafo 2º, artigo 28 da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), visando à implantação de atividades de limpeza e manutenção, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ R\$ 862.272,00 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.122.0002.2016**NATUREZA DE DESPESA:** 0100.3104.027.**FONTE DE RECURSO:** 230.**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2023.**FUNDAMENTO:** Art. 71, da Lei Federal nº 13.303, de 2016.**PROCESSO Nº SEI-120079/000698/2020.**

Id: 2510523

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº108/2023 (DPR).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE FINANÇAS PÚBLICAS - APROFIN.**OBJETO:** "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento ENCONTRO ANUAL DOS FAZENDÁRIOS".**PRAZO:** Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/021171/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023 (DPR).

Id: 2510564

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 092/2023 (DPR).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PESQUISA NOEL ROSA.**OBJETO:** "O patrocínio e a participação da CEDAE no evento SEMINÁRIO REUSO DE EFLUENTES & GERAÇÃO DE NEGÓCIOS".**PRAZO:** Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/018879/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 022/2023 - DPR).

Id: 2510565

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 105/2023 (DPR).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.**OBJETO:** "O patrocínio e a participação da CEDAE no evento PERSPECTIVAS PARA O BRASIL".**PRAZO:** Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.**VALOR TOTAL:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/020424/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 025/2023 - DPR).

Id: 2510566